



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - S A R A N D I - P A R A N Á

DECRETO Nº.313/88.-

SÚMULA :- Dispõe sobre majoração salarial a partir de 1º de setembro de 1.988, na forma que se especifica.

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto no art.18º da Lei Municipal nº.03/83.

D E C R E T A

- Art. 1º - Fica majorado em 21,91%(vinte e um ponto noventa e um por cento) a partir de 1º de setembro de 1.988, os níveis salariais do pessoal regido pela CLT, constante do anexo II do Decreto nº.245/1.987.-
- Art. 2º - Fica também majorado a partir de 1º de setembro de 1988 os Cargos de Provimento em Comissão (CC) na mesma proporção de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº.110/85 de 18 de novembro de 1.985.-
- Art. 3º - Fica também majorado a partir de 1º de agosto de 1.988, na mesma proporção os níveis salariais constante no Quadro I e II da Lei Municipal nº.230/88, obedecendo o disposto no artigo nº.36º paragrafo único.
- Art. 4º - A majoração que se refere o art. 1º do presente Decreto deverá ser aplicada com arredondamento.
- Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de setembro de 1.988.


Julio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

ADENDO AO DECRETO Nº.313/88.-

A N E X O I I

"TABELA DOS NÍVEIS SALARIAIS COM OS RESPECTIVOS VALORES"

<u>NÍVEL SALARIAL</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
I	135.185,00
II	120.205,00
II-A	114.750,00
II-B	107.600,00
III	97.615,00
IV	83.770,00
IV-A	78.900,00
V	71.000,00
VI	65.890,00
VI-A	56.885,00
VII	54.205,00
VIII	47.425,00
VIII-A	45.200,00
IX	44.055,00
X	42.900,00
X-A	40.670,00
X-B	37.670,00
XI	36.040,00
XI-A	35.440,00
XII	33.840,00
XIII	32.670,00
XIV	30.425,00
XV	29.370,00
XVI	27.065,00
XVI-A	25.950,00
XVII	24.550,00
XVII-A	23.150,00
XVIII	23.680,00
XIX	22.745,00
XIX-A	22.470,00
XX	21.580,00
XXI	20.320,00
XXI-A	18.960,00
XXI-B	14.350,00
XXII	12.170,00
XXIII	10.930,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

A N E X O V I

ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC-1	135.185,00
CC-2	120.205,00
CC-3	83.770,00
CC-4	54.205,00
CC-5	40.670,00

PAÇO MUNICIPAL, 1º de setembro de 1.988.


Julio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI